

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

EXAME DE DIREITO ADMINISTRATIVO III (TURMA B)

Regente: Professora Doutora Maria João Estorninho Equipa: Dr. Miguel Arnaud/ Dr.º Bernardo Alvim

I

1. (3 valores)

- Análise do âmbito objetivo e subjetivo do CCP;
- Identificação do Estado enquanto entidade adjudicante;
- Conclusão pela sujeição do contrato à Parte II do CCP

2. (4 valores)

- Identificação do valor do contrato;
- Exclusão da possibilidade de recurso ao ajuste direto decorrente do valor do contrato;
- Ponderar fundamentadamente a aplicabilidade de critérios materiais, em especial o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º;
- Excluir fundamentadamente a possibilidade de procedimentos atípicos e explanação do princípio da tipicidade dos procedimentos pré-contratuais.

3. (2 valor)

- Identificação do prazo de *stand-still* e de formalidades que precludem a possibilidade de execução do contrato no dia da adjudicação do contrato.

4. (4 valores)

- Referência ao dever de adjudicação;
- Identificação da habilitação, da caução (artigo 88.º), e da redução do contrato a escrito, aprovação minuta e outorga do contrato;
- Conclusão de forma fundamentada.

II

Desenvolva um e **apenas** um dos seguintes temas (8 valores):

a) Tópicos a abordar:

- Evolução histórica do contrato administrativo.
- Oposição entre o conceito de contrato público e contrato administrativo.
- Explanação do fenómeno de europeização dos contratos públicos.
- Conclusão crítica.

b) Tópicos a abordar:

- Explanação do dever de adjudicação.
- Identificação das causas de não adjudicação.
- Conclusão crítica.